

PROJETO DE LEI Nº 167 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1506 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS.SOCIAL – REC. VINCULADO		
	0824302082.07002 – IGD SUAS	
3738	3.3.90.33.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
3741	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	Total R\$	20.000,00

Art. 2º. Superávit financeiro apurado em balança na fonte de recurso – 1065, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 167/2018
PROJETO DE LEI Nº 167/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que a mesma é imprescindível para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção da Secretaria.

Abaixo, discriminado o valor e sua respectiva justificativa:

R\$ 5.000,00 – aquisição de material de expediente e outros ;

R\$ 15.000,00 – aquisição de equipamento permanente para o CRAS;

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício